

## LEI Nº 833, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais)

**O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

### I – SECRETARIA DE OBRAS

<b>PROGRAMA</b>	MORAR FELIZ	
<b>AÇÃO</b>	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	CONVÊNIO	

<b>AÇÃO</b>	REF.E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DO CORREIO	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	CONVÊNIO	

### I – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<b>PROGRAMA</b>	POVO SAUDEL	
<b>AÇÃO</b>	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	449052 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	CONVÊNIO	

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

### **I – SECRETARIA DE OBRAS**

<b>PROGRAMA</b>	MORAR FELIZ	
<b>AÇÃO</b>	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	395.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>395.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Manarino**  
**Prefeito**